

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - 2º

LEI Nº 22

"Disposição sobre abertura de crédito especial"

O cidadão Januário Theodoro de Souza, Vice-Prefeito Municipal de Pindopolis, em exercício, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pindopolis, em sessão extraordinária de 14 de setembro de 1961, discutiu, e etc sancionou e promulgou a seguinte lei.

Art. 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de - R\$ 75.788,90 (Setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º: O valor do crédito de que trata o artigo anterior, que se destina a ocorrer de acordo correspondente ao desconto da "Nota Promissória" emitida pelo Governo Estadual, a favor da Prefeitura Municipal de Pindopolis, referente a antecipação da primeira cota prevista no artigo 67, da Constituição Estadual.

Art. 3º: O crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com o saldo disponível, consignado no Balanço Geral do exercício de 1960.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindopolis, 15 de setembro de 1961.

Januário Theodoro de Souza
Vice-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
JANUARIO THEODORO DE SOUZA

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - 2º

LEI Nº 23

"Disposição sobre reorganização do quadro de funcionários"

O cidadão Januário Theodoro de Souza, Vice-Prefeito Municipal